



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.020, DE 20 DE JANEIRO DE 2022 -

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social e dá outras providências”.....

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.201, de 19 de agosto de 2014; e,

Considerando o Decreto nº 5.648, de 27 de agosto de 2014 que cria o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social e dá outras providências,

DECRETA :

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do município de Pirassununga, sendo:

I - Titular do Serviço de Saneamento Básico

Titular: Paulo Eduardo Caetano Rosa

Suplente: Sara Zero dos Santos

II - Órgãos Governamentais Relacionados ao Setor de Saneamento

Básico

a) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Júlio Cesar Toso

Suplente: Paula Cristina da Silva

III - Prestador dos Serviços de Saneamento Básico

a) Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP

Titular: Ailton Rosa

Suplente: Valmir Machado

IV - Usuários dos Serviços de Saneamento Básico

a) Associação de Moradores das Vertentes do Mamonal

Titular: Nicola Antonio Batistela

Suplente: Claudia Heloisa Benini

V - Entidades Técnicas

a) Associação dos Engenheiros e Arquitetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Antonio Ricardo Hipólito

Suplente: José Adejacir da Silva

VI - Organizações da Sociedade Civil

a) ASA-2 Associação Sócio Ambiental Sementes do Amanhã

Titular: Orlando Pereira de Godoy Neto

Suplente: Sylvia Buchmann Thomé

VII - Entidades de Defesa do Consumidor Relacionados ao Saneamento Básico

a) PROCON

Titular: Júlia Fernandes Bueno

Suplente: Cláudia Tappembeck

VIII - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Titular: Camila Aldriguetti Rosim

Suplente: Sergio Ricardo Penteado

Parágrafo único. Caberá ao representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico presidir o Conselho de Regulação e Controle Social.

Art. 2º Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandato de 2 (dois) anos, a partir de sua nomeação através do presente Decreto.

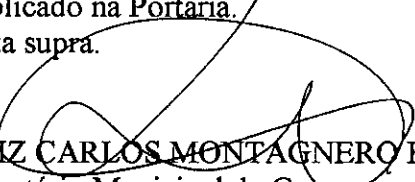
Art. 3º Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.431, de 6 de dezembro de 2019.

Pirassununga, 20 de janeiro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.
Secretário Municipal de Governo.
dag/.